



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 752/94

DE: 02.05.94.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a fornecer toda mão de obra na reforma do Terminal Rodoviário local, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e normas originárias da LOM e Regimento Interno, Aproveita e Sa. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

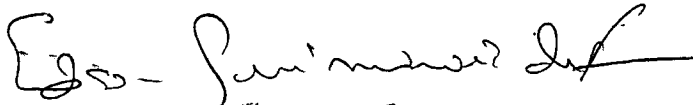
Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal ao fornecimento de toda mão de obra utilizada na reforma do Terminal Rodoviário local, com o material e outros pertencentes a ser fornecido pela SUMAI.

§§ Único - Caso necessário, uma vez não sendo possível a utilização de servidores desta Municipalidade ou por se tratar de mão de obra especializada, fica autorizado a contratação de pessoal externo, para tal fim.

Artigo 2º - Todas as despesas decorrentes com a presente autorização, correrão por conta de verbas próprias do vigente Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA-GO., aos 02 dias do mês de maio de 1.994.


- Edson Guimarães de Faria -
Prefeito Municipal.



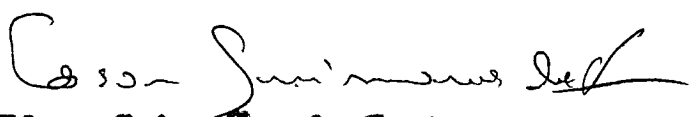
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs. 752, 753 e 754/94".

DE: 02 de maio de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Antecedentes das Leis, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a fornecer toda a obra na reforma do Terminal Rodoviário local, e dá outras providências", Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - ENCIDEOS, e dá outras providências" e "Dispõe sobre revogação da Lei nº 001, de 26 de outubro de 1.993 e dá outras providências" emanadas da Câmara de Vereadores de Pontalina, e dá outras providências, pelo presente ato, **SANÇÃO-AS**, passando, portanto, em Lei nºs 752, 753 e 754/94 de 02 de maio de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 1.994.


- Edson Guimarães de Faria -
Prefeito Municipal.